

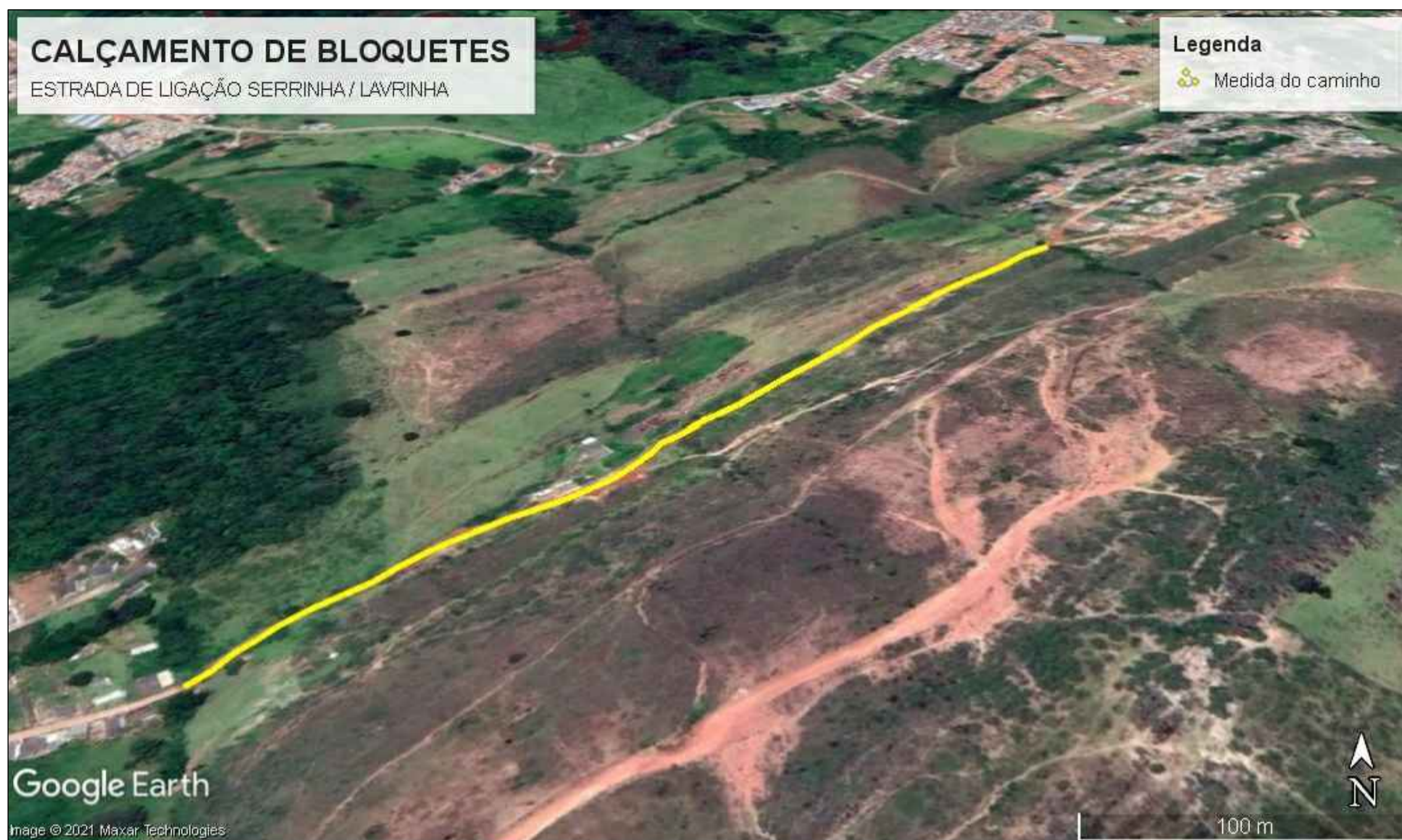
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI - MG

CUSTO DE SERVIÇOS - SINAPI					PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
Data Base		Instituição			Obra: <b>CALÇAMENTO DE BLOQUETES E DRENAGEM PLUVIAL</b>		
mar/22	c	CAIXA REFERENCIAL			Local: <b>VIA PÚBLICA - LIGAÇÃO SERRINHA / LAVRINHA</b>		
jan/22	s	SEINFRA MG			BDI: <b>22,60%</b>		DATA: <b>30/04/2022</b>
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	CUSTO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL R\$
<b>INSTALAÇÕES INICIAS DE OBRA</b>				Subtotal			<b>6.877,06</b>
4813	Sinapi-i	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M	M2	2,88	480,00	588,48	1.694,82
ED-50276	Setop	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE 50 PONTOS	UNID.	56,00	75,48	92,54	5.182,24
<b>TERRAPLENAGEM</b>				Subtotal			<b>12.975,22</b>
ED-51151	Setop	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	340,20	5,81	7,12	2.422,22
97912	Sinapi	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (DMT=5KM)	M3XKM	1.701,00	3,15	3,86	6.565,86
96385	Sinapi	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - PARA CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	340,20	9,56	11,72	3.987,14
<b>DRENAGEM PROFUNDA</b>				Subtotal			<b>29.809,51</b>
90106	Sinapi	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M	22,13	6,73	8,25	182,57
102335	Sinapi	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), EM VALA, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	21,12	160,59	196,88	4.158,11
102361	Sinapi	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM RETROESCAVADEIRA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	21,12	32,19	39,46	833,40
101623	Sinapi	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	2,52	230,23	282,26	711,30
92210	Sinapi	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	24,00	161,87	198,45	4.762,80
92212	Sinapi	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	6,00	290,19	355,77	2.134,62
101800	Sinapi	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UNID.	9,00	1.222,20	1.498,42	13.485,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI - MG

CUSTO DE SERVIÇOS - SINAPI					PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
Data Base		Instituição			Obra: <b>CALÇAMENTO DE BLOQUETES E DRENAGEM PLUVIAL</b>		
mar/22	c	CAIXA REFERENCIAL			Local: <b>VIA PÚBLICA - LIGAÇÃO SERRINHA / LAVRINHA</b>		
jan/22	s	SEINFRA MG			BDI: <b>22,60%</b>		DATA: <b>30/04/2022</b>
CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	CUSTO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL R\$
102738	Sinapi	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UNID.	1,00	2.107,95	2.584,35	2.584,35
93382	Sinapi	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	21,68	28,38	34,79	754,25
100973	Sinapi	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	21,57	7,65	9,38	202,33
<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>				Subtotal			<b>102.911,23</b>
ED-51141	Setop	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN-LOCO, SEÇÃO 15X35CM, FORMA EM MADEIRA, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (PREÇO UNITÁRIO EQUIVALENTE VOLUME CONCRETO SEÇÃO 15X35CM)	M	1.144,73	73,33	89,90	102.911,23
<b>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS</b>				Subtotal			<b>225.062,83</b>
97912	Sinapi	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 AREIA PARA O COLCHÃO DMT 4 KM	M3XKM	651,91	3,15	3,86	2.516,37
92394	Sinapi	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	2.716,30	66,83	81,93	222.546,46
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				Subtotal			<b>12.782,90</b>
ED-51151	Setop	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	84,25	5,81	7,12	599,86
97912	Sinapi	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (DMT=5KM)	M3XKM	421,25	3,15	3,86	1.626,03
96995	Sinapi	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	84,25	43,22	52,99	4.464,41
94990	Sinapi	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (E=0,05m)	M3	6,80	730,81	895,97	6.092,60
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>				-	-	-	<b>R\$ 390.418,75</b>





CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

COORDENADAS  
 INICIAL LAT. 21° 57' 50,43"  
 LON. 44° 52' 30,69"  
 FINAL LAT. 21° 57' 38,32"  
 LON. 44° 52' 16,14"

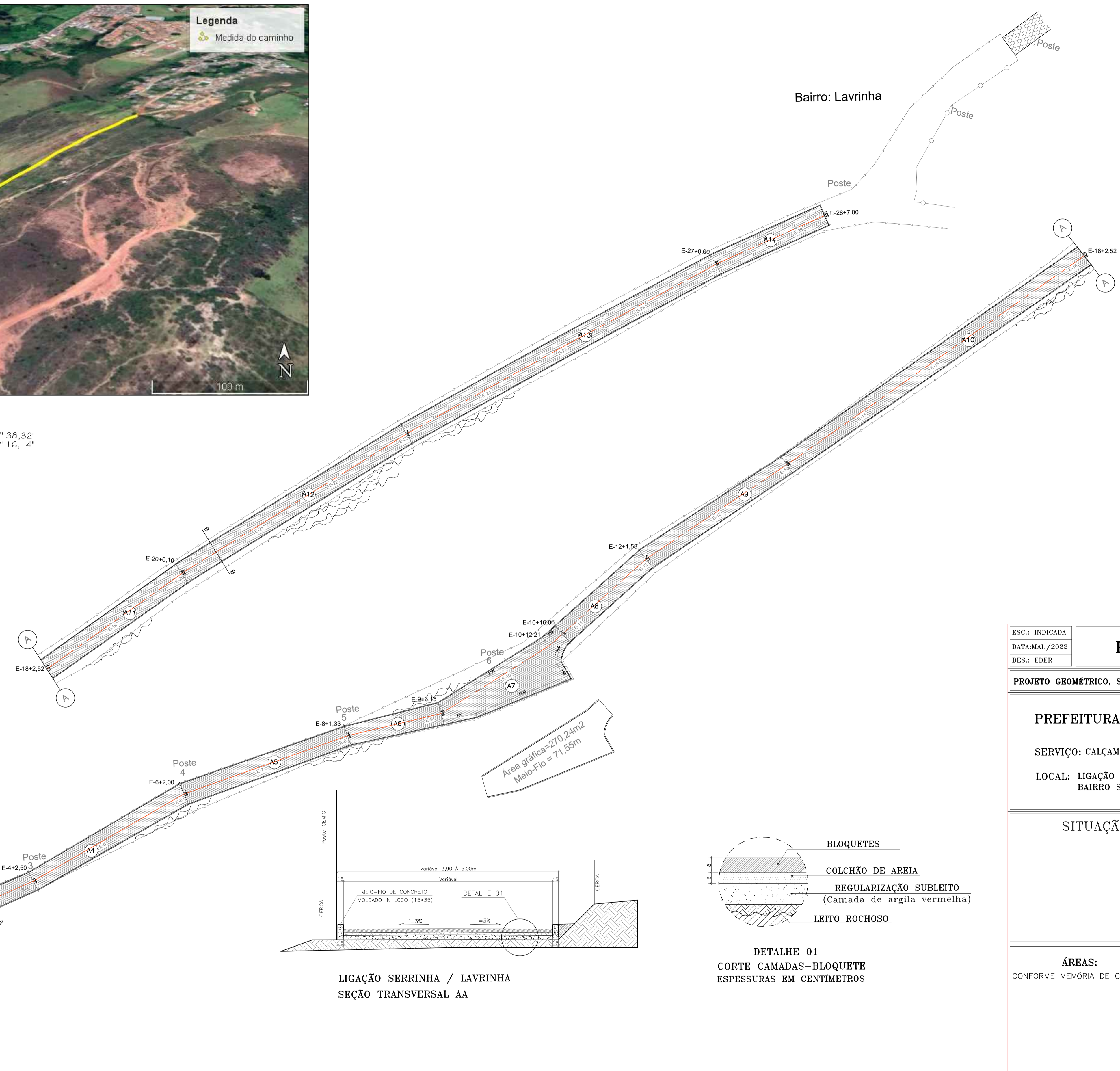
MEMÓRIA DE CÁLCULO  
 Ligaçao Serrinha / Lavrinha

**ÁREA DE BLOQUETES**

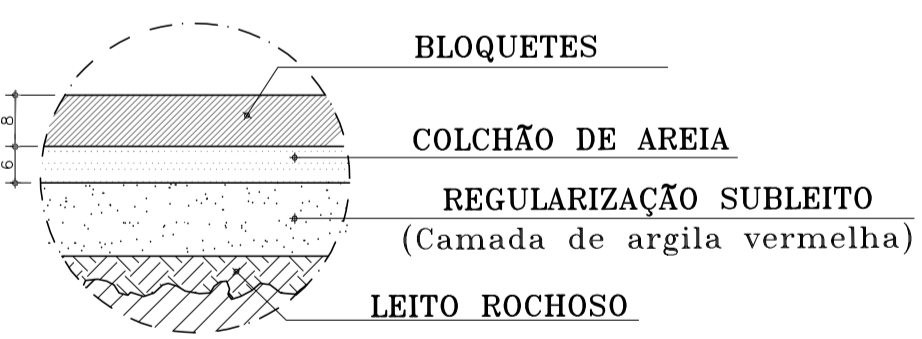
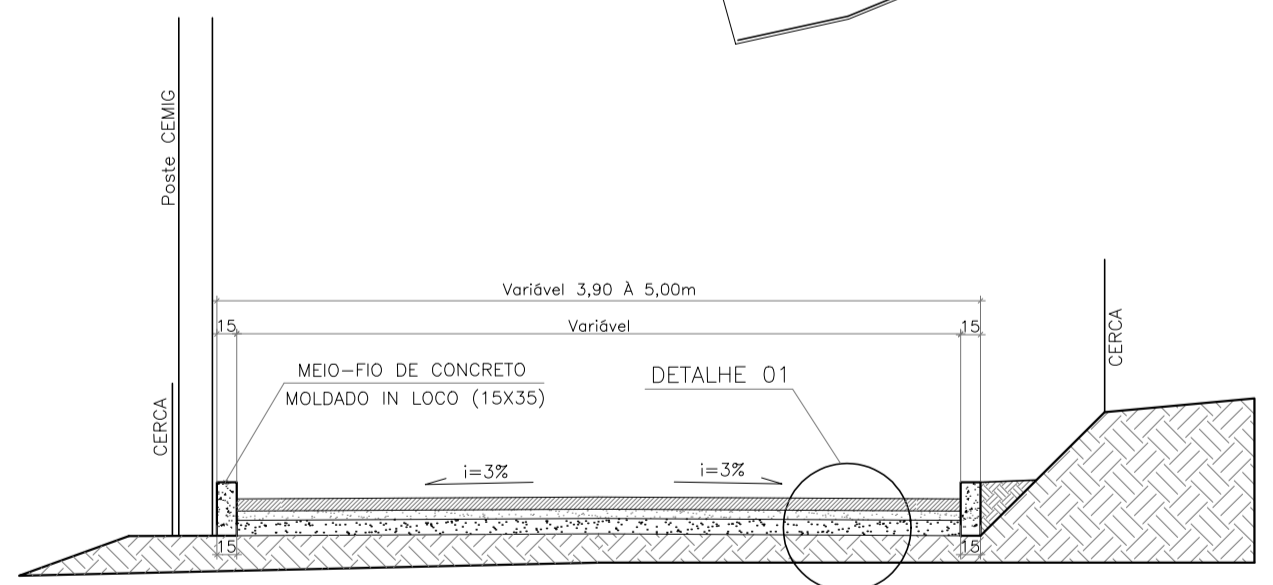
A1	(3,90+4,70)/2x20,00 = 86,00
A2	28,78 x 4,70 = 135,27
A3	(4,70+4,20)/2x33,72 = 150,05
A4	(4,20+4,70)/2x39,50 = 175,78
A5	(4,70+4,20)/2x39,33 = 175,02
A6	(4,20+4,70)/2x21,82 = 97,10
A7	Área Gráfica = 270,24
A8	25,52 x 5,00 = 127,60
A9	(4,70+4,20)/2x38,42 = 170,97
A10	(4,20+4,70)/2x82,52 = 367,21
A11	37,58 x 4,70 = 176,63
A12	59,90 x 4,70 = 281,53
A13	80,00 x 4,70 = 376,00
A14	27,00 x 4,70 = 126,90
<b>2.716,30m2</b>	

**MEIO-FIOS Moldados in Loco**

Est. 0/Est. 9+3,15 >> 183,15 x 2 lados = 366,30m
Est. 10+16,06/Est. 28+7,00 >> 350,94 x 2 lados = 701,88m
Área Gráfica = 71,55m
Travessão Término = 5,00m
<b>1.144,73m</b>

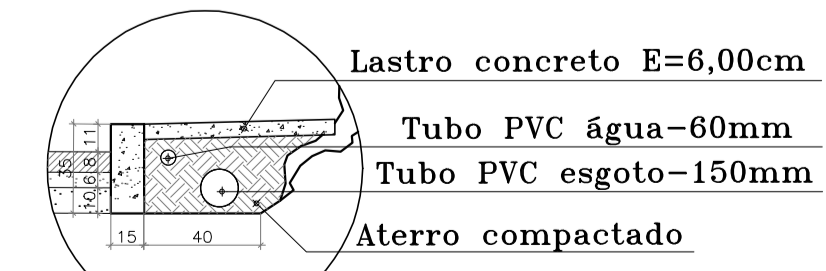
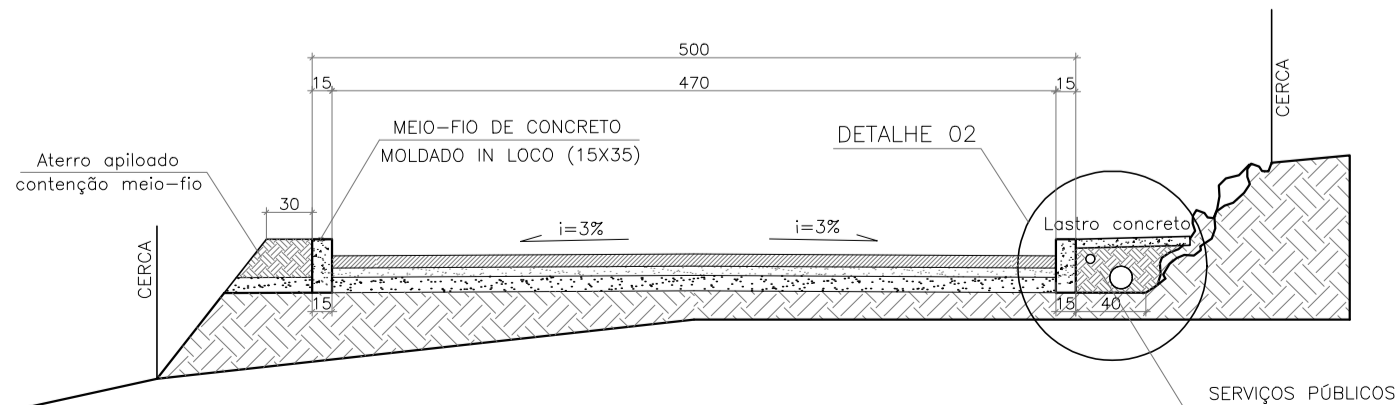


LIGAÇÃO SERRINHA / LAVRINHA  
 SEÇÃO TRANSVERSAL AA



DETALHE 01  
 CORTE CAMADAS-BLOQUETE  
 ESPESSURAS EM CENTÍMETROS

LIGAÇÃO SERRINHA / LAVRINHA  
 SEÇÃO TRANSVERSAL BB



DETALHE 02

ESC.: INDICADA	<b>PROJETO BÁSICO</b>	FOLHA
DATA: MAI./2022		01/02
DES.: EDER		

PROJETO GEOMÉTRICO, SITUAÇÃO, SEÇÃO DO PAVIMENTO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI**  
 SERVIÇO: CALÇAMENTO E DRENAGEM EM VIA PÚBLICA URBANA  
 LOCAL: LIGAÇÃO SERRINHA / LAVRINHA  
 BAIRRO SERRINHA - BAEPENDI MG

**SITUAÇÃO:**  
 DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NAO IMPLICA O RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, NO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

**ÁREAS:**  
 CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPRIETÁRIO:  
 AUTOR PROJETO: Eder Eugênio Musso  
 Eng. Civil - CREA 42.807/D  
 R.T.:

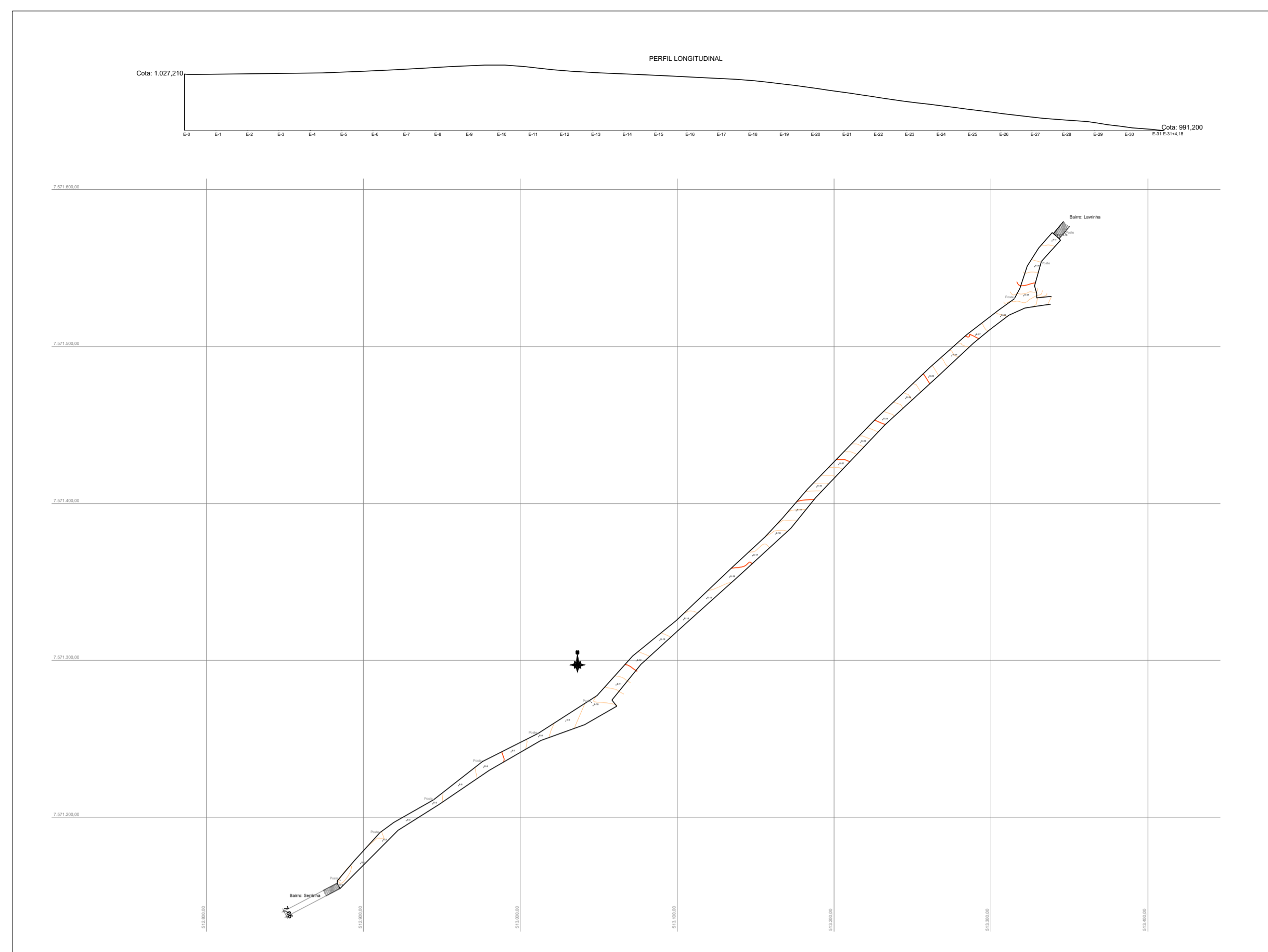
**VISTOS:**

PROJETO BÁSICO  
 CALÇAMENTO DE BLOQUETES  
 ESCALA 1:500

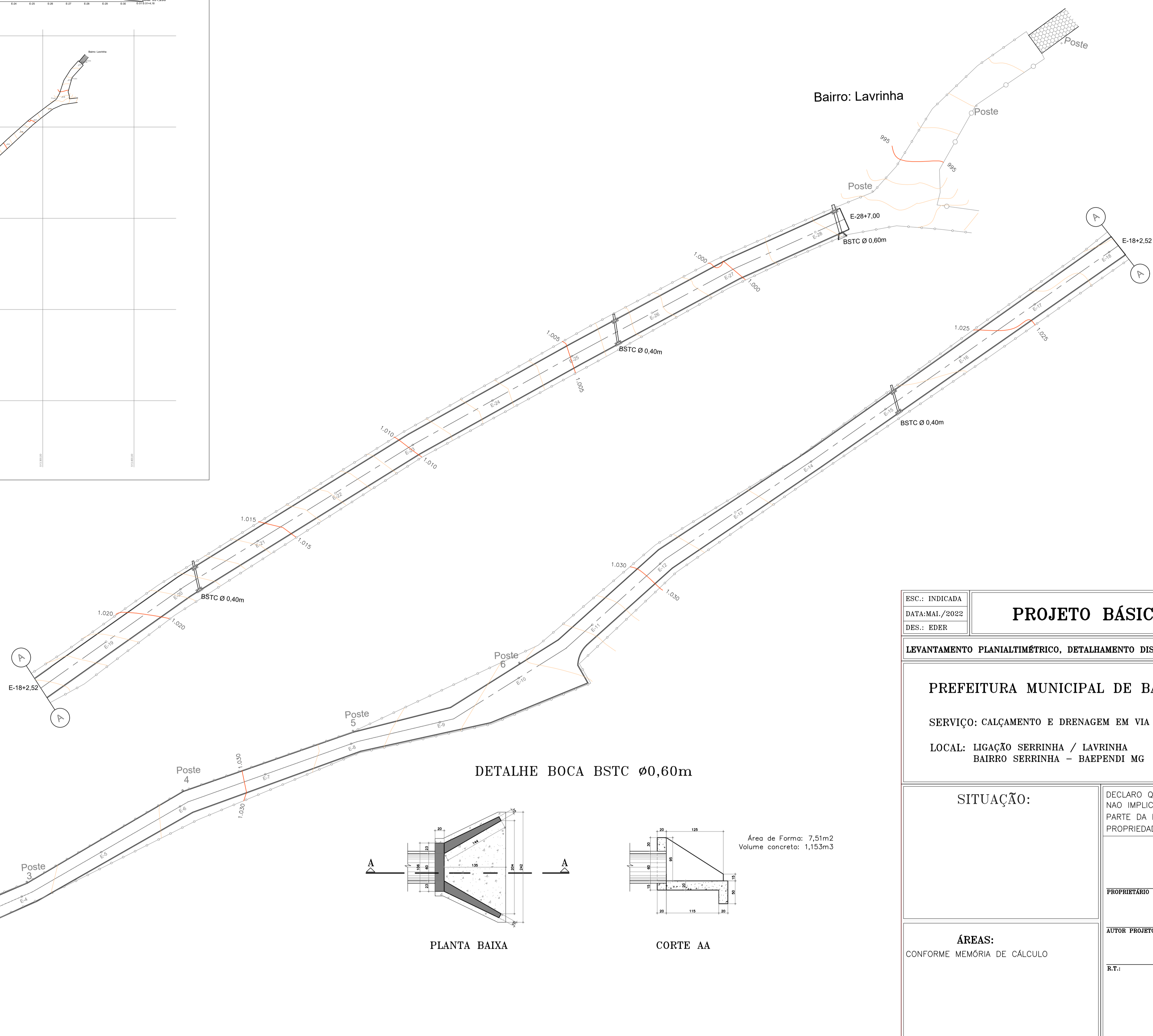
Bairro: Serrinha

Bairro: Lavrinha

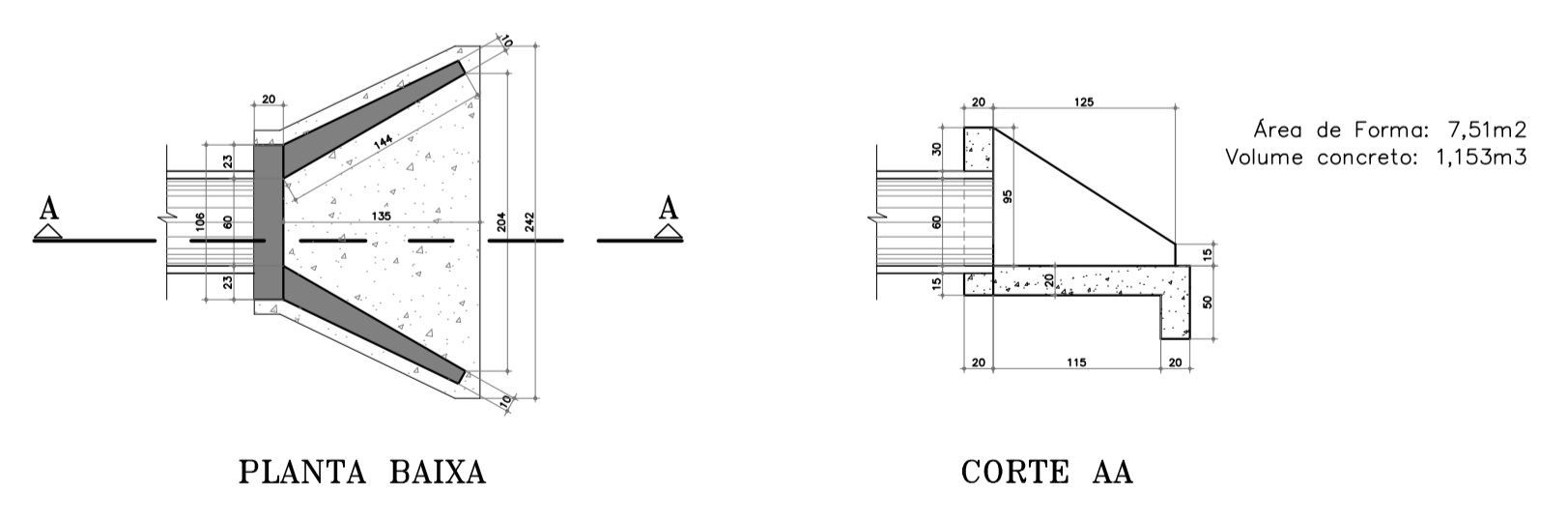




PLANIALTIMÉTRICO  
ESCALA 1:2500

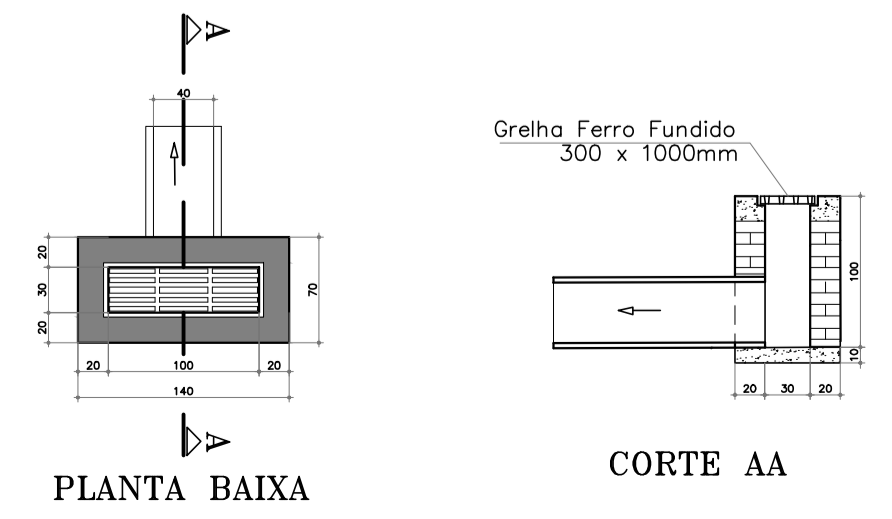


DETALHE BOCA BSTC Ø0,60m



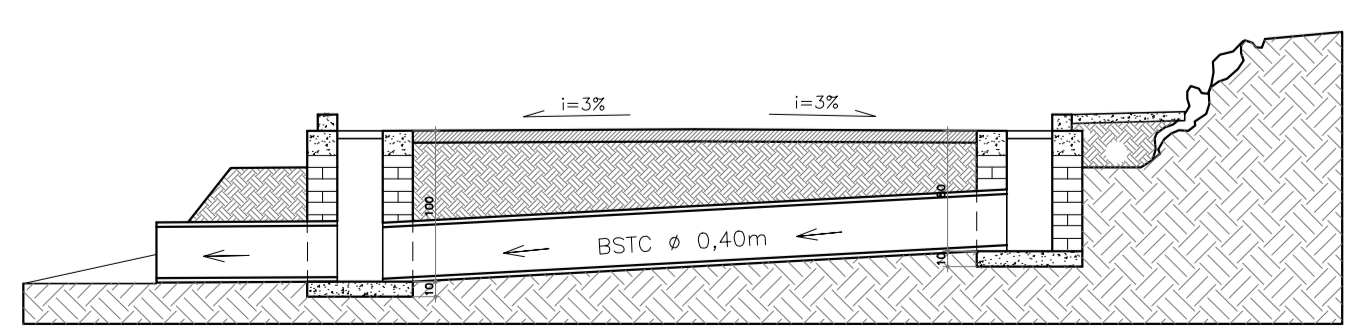
PLANTA BAIXA CORTE AA

DETALHE TÍPICO CAIXAS C/ GRELHAS



PLANTA BAIXA CORTE AA

SEÇÃO TRANSVERSAL BUEIROS DE TRAVESSIA Ø 0,40m



ESCALA 1:50

Bairro: Serrinha  
Poste 1  
Tubo de Pavimentado  
BSTC Ø 0,40m  
PROJETO BÁSICO  
DRENAGEM PLUVIAL  
ESCALA 1:500

ESC.: INDICADA	<b>PROJETO BÁSICO</b>	FOLHA
DATA: MAI/2022		02/02
DES.: EDER		

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, DETALHAMENTO DISPOSITIVOS DRENAGEM PLUVIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI**  
  
SERVIÇO: CALÇAMENTO E DRENAGEM EM VIA PÚBLICA URBANA  
  
LOCAL: LIGAÇÃO SERRINHA / LAVRINHA  
BAIRRO SERRINHA – BAEPENDI MG

**SITUAÇÃO:**  
  
DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA O RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, NO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

**ÁREAS:**  
CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO

AUTOR PROJETO: Eder Eugênio Musso  
Eng.º Civil - CREA 42.607/D

R.T.:

**VISTOS:**

**COMPOSIÇÃO DO BDI - PAVIMENTAÇÃO**

<b>Obra:</b>	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL DE VIAS PÚBLICAS
<b>Local:</b>	VIA PÚBLICA - LIGAÇÃO BAIRROS SERRINHA / LAVRINHA
<b>Município:</b>	BAEPENDI MG

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

<b>Tipo de obra:</b>	Construção de Rodovias e Ferrovias	<b>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</b>	
<b>Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:</b>	Onerado	Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.	
<b>BDI ABAIXO PODE SER ACEITO</b>	<b>OK</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>	
<b>22,60%</b>		Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <b><u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u></b>	
<b>Parâmetro</b>	<b>%</b>	<b>Verificação</b>	As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.
<b>Administração Central</b>	<b>4,67%</b>	<b>OK</b>	
Mín: 3,80% Máx: 4,67%			
<b>Seguros e Garantias</b>	<b>0,74%</b>	<b>OK</b>	
Mín: 0,32% Máx: 0,74%			
<b>Riscos</b>	<b>0,97%</b>	<b>OK</b>	
Mín: 0,50% Máx: 0,97%			
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>1,21%</b>	<b>OK</b>	
Mín: 1,02% Máx: 1,21%			
<b>Lucro</b>	<b>8,69%</b>	<b>OK</b>	
Mín: 6,64% Máx: 8,69%			
<b>Impostos: PIS</b>	<b>0,65%</b>	<b>OK</b>	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ <p>Onde:  AC: taxa de administração central;  S: taxa de seguros;  R: taxa de riscos;  G: taxa de garantias;  DF: taxa de despesas financeiras;  L: taxa de lucro/remuneração;  I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).</p>
<b>Impostos: COFINS</b>	<b>3,00%</b>	<b>OK</b>	
<b>Impostos: ISS (mun.)</b>	<b>0,90%</b>	<b>OK</b>	
<b>Regime de desoneração (4,5%)</b>		<b>OK</b>	

Obs.: Inexistindo legislação específica, fica estipulado para esta modalidade de obra, a base de cálculo do ISS em 30% do valor dos serviços.

Baependi, 30 de abril de 2022

Eng. Civil Eder Eugênio Musso  
CREA 42.607/D



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Baependi, consoante com a autorização do Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, vem abrir o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS DE CONCRETO E DRENAGEM PLUVIAL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BAEPENDI - MG, PARA LIGAÇÃO ENTRE OS BAIROS SERRINHA/LAVRINHA.**

### 1. OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS DE CONCRETO E DRENAGEM PLUVIAL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BAEPENDI - MG, PARA LIGAÇÃO ENTRE OS BAIROS SERRINHA/LAVRINHA**

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso XI e art. 26 Caput e inciso II do § único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores e conjuntamente com a seção XXIV, art. 4º da Lei 13.979/2021, e seus itens previstos no edital em pauta

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**Conforme disposto no art. 24, inciso XI, IN VERBIS:**

**“Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;**

A presente contratação faz-se necessária devido ao fato de que é necessária a realização do serviço de calçamento. Para tanto, a Administração realizou o Processo Licitatório 0133/2022, Tomada de Preços 001/2022, tendo sido considerada vencedora deste certame a empresa MPM.

Ocorre que na data de 13/06/2022 foi firmado entre o município e a referida empresa o Contrato Administrativo 053/2022, e na data de 24/08/2022 expedida Ordem de Serviços.

A empresa não deu início à obra no prazo previsto na cláusula 13.3.3 do edital, o que ensejou a rescisão de seu contrato.

Todos os atos referentes à rescisão contratual estão encartados na pasta do referido Processo Licitatório, e as cópias estão anexadas aos autos deste processo.

Como a contratação é indispensável para a manutenção dos serviços da Administração, e que a não realização deste serviço poderá gerar prejuízos, a Administração, com fulcro no inciso XI do art. 24 da Lei 8.666 realizou a convocação da empresa classificada em segundo lugar no referido processo para assumir, nas mesmas condições, inclusive o preço, a obra objeto da referida Tomada de Preços.

Processo: 0302/2022

Modalidade: Dispensa

Nº Modalidade: 0123/2022

Assim, por não decorrer de falta de planejamento, pelo fato de que o não atendimento causaria prejuízo à Administração, pelo fato de que foram exauridas todas as tentativas de se iniciar a obra e que foram seguidos todos os trâmites para a realização da rescisão contratual, entende-se a necessidade da realização do processo de dispensa de licitação, para a contratação descrita no objeto do presente Processo Licitatório.

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas geradas por esta dispensa e licitação, correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

571 4.4.90.51.00.2.03.01.15.451.0008.1.0005 00.02.68 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA

#### 5. DO PREÇO

O valor da presente contratação será conforme descrito no termo de referencia abaixo: valor dentro dos preços de mercado.

##### TERMO DE REFERÊNCIA:

**OBJETO:** contratação de empresa para realização de pavimentação em bloquetes sextavados de concreto e drenagem pluvial na zona urbana do município de Baependi - MG, para ligação entre os bairros Serrinha/Lavrinha

**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, XI da Lei 8.666/93

**SOLUÇÃO APRESENTADA:** Considerando a necessidade de se realizar o calçamento na via, pois a mesma ainda se encontra sem qualquer tipo de calçamento, será necessária a contratação de empresa para a realização de tal serviço, inclusive no que se trata sobre o calçamento com bloquetes e captação de águas pluviais, buscando a integração dos bairros Serrinha-Lavrinha, implementar rota alternativa e transporte escolar e atendendo à demanda da população local.

**REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:** habilitação jurídica (art. 28 da Lei 8.666/93), regularidade fiscal (art. 29 da Lei 8.666/93); empresa classificada em segundo lugar, no Processo Licitatório 0133/2022.

**CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:** o pagamento será realizado conforme disposto no cronograma físico-financeiro, após medição, em até 30 dias a contar da liquidação da nota fiscal, acompanhada do Boletim de Medição expedido pelo engenheiro encarregada da obra, atestando a realização dos serviços.

#### VALOR

Nº Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	1976	CALÇAMENTO DE VIAS - CALÇAMENTO DE BLOQUETES EM VIAS PÚBLICAS - EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO DE BLOQUETES E DRENAGEM - RUA PÚBLICA DE LIGAÇÃO ENTRE OS BAIRROS: SERRINHA/LAVRINHA	SERV	1	R\$ 389.417,95	R\$ 389.417,95
<b>Total Geral ==&gt;</b>						R\$ 389.417,95

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 389.417,95**



Processo: 0302/2022

Modalidade: Dispensa

Nº Modalidade: 0123/2022

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO**

Para amparar a presente contratação, os contratados apresentaram os documentos exigidos no instrumento convocatório do Processo Licitatório 0133/2022, Tomada de Preços 001

## **7. DA CONCLUSÃO**

De todo o exposto, justifica-se o procedimento por Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa.

Jordano Rocha Maciel  
Presidente

Vinícius Reis Lima  
Membro

Diego José de Souza Moreira  
membro

Baependi, 12 de dezembro de 2022.